

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RP Nº 064/2022

Processos Administrativos: 539422 e 637122	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 17 de novembro de 2022	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do Sesi;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do Senai.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **11.11.2022**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as demandas do Sesi/Senai/DR-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O Sesi/SENAI/DR-MA não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 064/2022
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 064/2022
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 064/2022 - CONCORRÊNCIA

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

2.3.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:
- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **item 4.** em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **14.11.2022**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

4.9.1.1. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes, pela Presidente e Membros da Comissão.

4.14. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

4.15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

4.16. Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1. O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com os **Anexos II e IV**;
 - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor unitário máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) As licitantes deverão apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
 - f) Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificados** os itens que apresentarem valores e/ou marcas divergentes;
 - g) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
 - h) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
 - i) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada).
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI** e **01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;

- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. DA SESSÃO

- 6.1.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.1.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.1.3.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.1.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.1.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.1.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, em face da análise dos Documentos de Habilitação apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.2. DO JULGAMENTO

- 6.2.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- 6.2.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.2.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sesi e o Senai poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.2.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.
- 7.2.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do Sesi/DR-MA e Diretoria Regional do Senai/DR-MA**.
- 7.4.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.
- 7.5.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**
- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.

- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi e do Senai convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao Sesi/Senai/DR-MA.
- 10.4.** O Sesi/Senai/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **11.11.2022**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1 e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material/serviço será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do Sesi/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo máximo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Sesi/SENAI/DR-MA**, localizado no subsolo do Prédio Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão, São Luís/MA.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI em seu Artigo 30.
- 17.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 17.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

19.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Caberá ao SESI/SENAI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio das **Assessorias Técnicas do SESI/DR-MA e do SENAI/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

19.4. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.

19.5. É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

19.6. A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.

20.3. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

20.4. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

21.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 26 de outubro de 2022.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente CILIC

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO

Realizar licitação objetivando contrato com **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoarifado do SESI DR MA e suas Unidades Operacionais.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do Departamento Regional do SESI e demais Unidades Operacionais com materiais para desenvolvimento das atividades diárias.

ESPECIFICAÇÃO**DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE ESTÃO CONTIDOS NAS RQMS ABAIXO:**

RCMS 06003 – Departamento Regional

VALOR ESTIMADO (R\$)**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail ou Correios), com frete incluso, e no local indicado na aludida Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados por um prazo de 12 (doze) meses e o contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
SESI - DR 05.01.05.01	4.01.01.01.01.01	3.2.01.01.03.006	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**SESI– Departamento Regional**

Av. Jerônimo de Albuquerque S/Nº Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama. São Luís – MACEP: 65060-645 - Tel.: (98) 2109 1823 / 3212 1878

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência e cláusulas do contrato firmado;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por colaborador especialmente designado pelo SESI DR, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais conforme a especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar a entrega dentro prazo estabelecido no contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- Conforme estabelecido pela Coordenadoria Jurídica da FIEMA.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

Almoxarifado do Sesi DR

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

ASTECC

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

SORAYA CAVALCANTE PEREIRA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

SORAYA CAVALCANTE PEREIRA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	1	60	7,65	459,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, DIMENSÕES 14,5 X 6 X 3CM, PESO:0,06KG	UND	1	350	5,87	2.054,50
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM COLETOR	UND	1	200	0,46	92,00
4	BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COM 02 BANDEJAS SOBREPOSTAS EM ACRILICO FUMÊ RESISTENTE	UND	1	60	41,37	2.482,20
5	BANDEJA DE ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS SOBREPOSTAS EM ACRILICO FUMÊ RESISTENTE	UND	1	150	80,84	12.126,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE (PACOTE 1KG)	UND	1	120	54,45	6.534,00
7	BLOCO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA CONJUNTO COM 4 UNIDADES	BLC	1	500	6,56	3.280,00
8	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	1	500	4,51	2.255,00
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	1	500	3,82	1.910,00
10	BLOCO PARA RASCUNHO COM PAUTA COM 50 FOLHAS MEDINDO 150MM X 205MM	BLC	1	200	4,26	852,00
11	BOBINA DE PAPEL TERMO SCRIP 856KPH COM NO MÍNIMO 32 CARACTERES POR LINHA, LEGIBILIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, GRAMATURA DE 62 G/M², NAS DIMENSÕES: 57MM X 150 METROS.	UND	1	200	25,60	5.120,00
12	BOLSA FLEXÍVEL TRANSPARENTE PARA CRACHÁ	UND	1	250	1,46	365,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4.	UND	1	100	5,11	511,00
14	CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS, SEM IMPRESSORA, DIMENSÕES: 102 X 151 X 31MM.	UND	1	150	22,72	3.408,00

15	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO C/ 08 DIGITOS DISPLAY LCD GRANDE 04 OPERAÇÕES BASICAS PORCENTAGEM RAIZ QUADRADA	UND	1	100	12,97	1.297,00
16	CANETA APONTADOR LASER	UND	1	20	40,30	806,00
17	CANETA CORRETIVA PONTA FINA	UND	1	200	7,41	1.482,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1	4.000	0,68	2.720,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1	1.500	0,68	1.020,00
20	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4	UND	1	3.500	0,49	1.715,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), ESPESSURA 0,28MM, POLIPROPILENO	UND	1	3.500	0,26	910,00
22	CARTOLINA AMARELA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	1	100	0,89	89,00
23	CARTOLINA AZUL, DIMENSÕES: 50CM X 66CM, 150G/M².	FLH	1	100	0,89	89,00
24	CARTOLINA BRANCA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	1	100	0,72	72,00
25	CARTOLINA CARTÃO NA COR AMARELA	FLH	1	100	1,41	141,00
26	CARTOLINA CARTÃO NA COR VERDE	FLH	1	100	1,41	141,00
27	CARTOLINA CARTÃO NA COR VERMELHA	FLH	1	100	1,41	141,00
28	CLIPS Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CXA	1	250	2,17	542,50
29	CLIPS Nº 3/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	1	260	2,11	548,60
30	CLIPS Nº 4/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	1	350	2,16	756,00

31	CLIPS Nº 6/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES	CXA	1	260	4,47	1.162,20
32	CLIPS Nº 8/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CXA	1	220	2,63	578,60
33	COLA BASTÃO GRANDE 40G, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	250	6,92	1.730,00
34	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF-SET, ATÓXICA E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TBO	1	180	1,13	203,40
35	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF -SET, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE	TBO	1	150	1,82	273,00
36	COLA BRANCA LAVAVEL E NÃO TOXICA DISPERSÃO AQUOSA A BASE DE PVA 1 KG	LIT	1	10	20,20	202,00
37	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE	TBO	1	20	2,34	46,80
38	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS, FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATÓXICA, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	TBO	1	120	6,37	764,40
39	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA, NÃO TÓXICA, EM TUBO CONTENDO 9 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO	TBO	1	250	1,39	347,50
40	CONTACT PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 100CM. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PESO COM EMBALAGEM 65.0000G, COMPRIMENTO COM EMBALAGEM 45CM, ALTURA COM EMBALAGEM 2CM E LARGU	MTR	1	500	4,60	2.300,00
41	CRACHÁ PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	2.500	1,32	3.300,00
42	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	PÇA	1	50	6,80	340,00
43	ENVELOPE AMARELO OURO OU PARDO TAM: 20 X 28CM	UND	1	4.500	0,26	1.170,00

44	ENVELOPE AMARELO OURO TAM: 26 X 36 CM, GRAMATURA: 75 g/m2	UND	1	6.500	0,39	2.535,00
45	ENVELOPE SACO BRANCO TAM: 34X24	UND	1	100	0,41	41,00
46	ESTILETE GRANDE - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 14 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 6,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UND	1	160	3,36	537,60
47	ESTILETE PEQUENO - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 5,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UND	1	130	2,04	265,20
48	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COR VERDE TAMANHO 12 MM QTD DE FOLHAS 5 QTD DE ETIQUETA POR FOLHA 42 QTD DE ETIQUETA POR ENVELOPE 210.	PAC	1	10	5,62	56,20
49	ETIQUETA ADESIVA 6082 TAM: 33,9 X 101,6 MM C/140 ETIQUETAS, SENDO 10 FOLHAS	PAC	1	60	15,10	906,00
50	ETIQUETA ADESIVA 6089 TAM 44X45X16,93MM C/600	PAC	1	85	14,10	1.198,50
51	ETIQUETA ADESIVA 6285 TAM 215,9X279,4MM C/25 ETIQUETAS, SENDO 25 FOLHAS	PAC	1	50	19,27	963,50
52	ETIQUETA COR OURO- TP 12	PAC	1	10	5,23	52,30
53	ETIQUETA COR PRATA- TP 12	PAC	1	10	5,23	52,30
54	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, PONTA CURVA COM MARCA ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO	UND	1	175	2,22	388,50
55	FITA ADESIVA COLORIDA, FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, DIMENSÕES 12MMX10M, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	50	1,94	97,00
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - COLA AQUOSA ATÓXICA EM PAPEL CREPOSO BRANCO	ROL	1	250	8,78	2.195,00
57	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, MÍNIMO 45MMX40M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO,	UND	1	650	4,43	2.879,50

	COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10MT	ROL	1	150	0,66	99,00
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT	ROL	1	100	2,25	225,00
60	FITA CORRETIVA 4 MM X 10 M	UND	1	350	7,20	2.520,00
61	FITA GOMADA NÃO PLÁSTICA 50MM X 50M, GRAMATURA: 80, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ROL	1	500	15,53	7.765,00
62	GIZ BRANCO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO	CXA	1	5	3,78	18,90
63	GIZ CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DIMENSOES DA CAIXA 12 X 12 X 1 CM PESO 50 G CADA GIZ	CXA	1	20	4,59	91,80
64	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 26/6", TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M2	UND	1	30	24,16	724,80
65	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 MEDIDAS: 30 X 9 X 26 CM UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UND	1	22	82,75	1.820,50
66	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6"	UND	1	200	14,09	2.818,00
67	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA 106/8	UND	1	20	81,93	1.638,60
68	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6"	UND	1	105	19,95	2.094,75
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13" COM 1.000UN	CXA	1	60	8,18	490,80
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6", CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CXA	1	250	5,55	1.387,50
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12" COM 1.000UN	CXA	1	50	7,58	379,00
72	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 106/8 2.500 UND	UND	1	50	12,25	612,50
73	GUILHOTINA PARA PAPEL A4	UND	1	10	360,90	3.609,00
74	LAMINA ESTILETE 18 MM 10 PEÇAS CONJUNTO COM 10 LAMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO LARGURA 18 MM COMPRIMENTO 100 MM ESPESSURA 0,5 MM	TBO	1	80	4,07	325,60
75	LÁPIS 2B	UND	1	150	1,90	285,00

76	LÁPIS 4B	UND	1	100	1,93	193,00
77	LÁPIS DE MADEIRA SEXTAVADO Nº 02	UND	1	1.500	0,40	600,00
78	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7MM PENTEL	UND	1	100	32,17	3.217,00
79	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0.9, COM PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, CLIP REMOVÍVEL, CORPO EM PLÁSTICO, BORRACHA INTERNA	UND	1	100	8,30	830,00
80	LIGA DE BORRACHA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL COM 8 CM DE DIÂMETRO EM ESTADO NORMAL PODENDO ATINGIR ATÉ 35 CM DE ESTICAMENTO, PACOTES COM 25 G	CXA	1	400	1,65	660,00
81	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	1	60	12,38	742,80
82	MALETA ARQUIVO PLÁSTICA COM 06 PASTA SUSPENSA	KIT	1	40	39,55	1.582,00
83	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	CAR	1	50	3,26	163,00
84	MOUSE ÓPTICO USB	UND	1	325	12,75	4.143,75
85	MOUSE PAD COM APOIO MACIO PARA O PULSO E REVESTIMENTO EM GEL QUE TORNA AS ATIVIDADES MENOS CANSATIVAS. POSSUI SUPERFÍCIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA, QUE TORNA MAIS AGRADÁVEL O CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UND	1	60	41,08	2.464,80
86	ORGANIZADOR DE MESA GRANDE, EM METAL PRETO COM 03 DIVISÓRIAS. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 18CM X ALTURA 12CM X LARGURA 8,5CM	UND	1	15	44,27	664,05
87	PAPEL CARTÃO (VERGÊ) NA COR BRANCA COM 50 FOLHAS	CXA	1	100	20,05	2.005,00
88	PAPEL CARTÃO AZUL, DIMENSÕES: 50x70CM, GRAMATURA: 240 G	FLH	1	30	1,50	45,00
89	PAPEL CARTÃO TIPO: CASCA DE OVO, FORMATO A4 GRAMATURA 180G COM 50 FOLHAS COR BRANCO	CXA	1	60	26,77	1.606,20
90	PAPEL CARTAO VERMELHO	FLH	1	30	1,49	44,70
91	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PAC	1	100	16,57	1.657,00

92	PAPEL PARDO 80 GM ² COM LISURA EM UMA DAS FACES (MONOLÚCIDO) FORMATO 76 112 CM, VARIAÇÃO +/- 1 CM	FLH	1	200	1,34	268,00
93	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM CAPA DURA NA COR PRETA, RECOBERTA EM VINIL COM ESPESSURA 02 A 03 MM, DORSO 50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 270 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 05 MM, PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 100 X 30 MM	UND	1	85	12,75	1.083,75
94	PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CAPA DURA NA COR PRETA, RECOBERTA EM VINIL COM ESPESSURA 02 A 03 MM, DORSO 70 MM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 05 MM, PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 100 X 60 MM	UND	1	600	13,57	8.142,00
95	PASTA CÁTALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO MED: 243 X 333MM	UND	1	400	17,59	7.036,00
96	PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO TAMANHO A4 FORMATO 350 X 240 MM COR AZUL	UND	1	300	3,38	1.014,00
97	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, FORMATO 350x240MM, COR VERMELHA	UND	1	100	2,69	269,00
98	PASTA DE PVC COM CANALETA	UND	1	65	2,29	148,85
99	PASTA DE PVC COM ELASTICO TRANSPARENTE DIMENSOES 335 X 245 MM OFICIO	UND	1	2.000	3,17	6.340,00
100	PASTA EM "L" TAMANHO A4 (220MM X 310MM) CRISTAL	UND	1	500	0,94	470,00
101	PASTA ENVELOPE CRISTAL COM ZÍPER PLÁSTICO - 354 X 227 MM.	UND	1	120	14,61	1.753,20
102	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE BOA LARGURA DIMENSOES 315 X 226 X 55 MM	UND	1	200	3,55	710,00
103	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 240X330MM	UND	1	100	25,97	2.597,00
104	PASTA SUSPENSIVA COLORIDA EM CARTÃO RESISTENTE PLASTIFICADO ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES: 36X24CM; GRAMATURA: 250 A 280 G/M ²	UND	1	80	6,06	484,80
105	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO, FEITA EM CARTÃO KRAFT, ACOMPANHA ETIQUETA (OFF-SET 120 G/M ²), VISOR (PVC), GRAMPO PLÁSTICO (PE) E PONTEIRA PLÁSTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHÓS, DIMENSÕES: ALTURA:24,00CM, LARGURA:36,00CM, PROFUNDIDADE:0,28CM, PESO:0,06KG	UND	1	1.000	2,58	2.580,00
106	PERCEVEJO LATONADO CABEÇA CHATA, COM 50 UNIDADES	CXA	1	50	4,21	210,50

107	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	UND	1	10	607,95	6.079,50
108	PERFURADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE	UND	1	70	128,02	8.961,40
109	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	260	2,59	673,40
110	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	260	2,59	673,40
111	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	160	2,81	449,60
112	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	130	2,59	336,70
113	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UND	1	360	1,47	529,20
114	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, COM PONTA SINTÉTICA DE FORMATO CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO (SUBLINHAR OU DESTACAR O TEXTO) SEM A NECESSIDADE DE PRESSIONAR O PINCEL COM FORÇA, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	580	1,30	754,00
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE COM PRAZO VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	UND	1	310	6,69	2.073,90
116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	690	2,79	1.925,10
117	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	650	2,79	1.813,50
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	UND	1	520	2,62	1.362,40
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	1	80	34,85	2.788,00
120	PLACA DE ISOPOR,COMP: 1000MM LARG: 500MM,ESP: 20MM	FLH	1	20	5,64	112,80
121	PORTA AVISO OFFICE BRANCO - MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 10X255X316MM	UND	1	100	15,35	1.535,00

122	PORTA CARTÃO DE VISITA	UND	1	35	9,25	323,75
123	PORTA LAPIS/CANETA EM ACRÍLICO COLORAÇÃO FUMÊ.COM 03 COMPARTIMENTOS MED: 220MM X 80MM	UND	1	300	11,23	3.369,00
124	PORTA REVISTA EM P.V.C LOMBO 140	UND	1	100	28,11	2.811,00
125	PRANCHETA A3 PARA DESENHO TÉCNICO EM MDF, RÉGUA FIXA EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES DE 35CMX45CMX3MM DE ESPESSURA.	UND	1	2	45,60	91,20
126	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	1	180	18,12	3.261,60
127	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 19MM, ABERTURA DE 7MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1	200	0,49	98,00
128	QUADRO DE AVISO C/ CORTIÇA	UND	1	3	115,59	346,77
129	REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE FINO 7.4 MM -TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, NO TAMANHO DE 7.4 MM X 30 CM	UND	1	210	1,00	210,00
130	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 30 CM	UND	1	200	2,90	580,00
131	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 40 CM	UND	1	50	4,87	243,50
132	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 50 CM	UND	1	100	3,77	377,00
133	ROLO DE FITA CREPE 50X50	UND	1	50	13,49	674,50
134	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS TAM: ÓFICIO	UND	1	3.000	0,33	990,00
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS TAMANHO A4	UND	1	7.200	0,29	2.088,00
136	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL DE 6" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO REFORÇADO E EMPUNHADURA PARA PARTE SUPERIOR DE UM DEDO E INFERIOR DE TRÊS DEDOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO	UND	1	120	5,85	702,00
137	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL DE 8" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO REFORÇADO E EMPUNHADURA PARA PARTE SUPERIOR DE UM DEDO E INFERIOR DE TRÊS DEDOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO	UND	1	195	9,15	1.784,25

138	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMAUHO:11,4CM, AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO.	UND	1	100	4,53	453,00
139	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE DE 01(UM)ANO A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	1	50	3,94	197,00
140	TNT AMARELO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
141	TNT AZUL, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	150	3,50	525,00
142	TNT BRANCO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	110	3,50	385,00
143	TNT VERDE, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	150	3,50	525,00
144	TNT VERMELHO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	150	3,50	525,00
145	TUBO DE COLA GLITTER DOURADA DE 35G	TBO	1	300	5,12	1.536,00
146	COLA INSTANTÂNEA TUBO COM 3 GRAMAS PARA COLAGEM DE METAIS, ACRÍLICOS, MADEIRAS E SIMILARES	TBO	1	100	6,03	603,00
147	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	ROL	1	340	4,32	1.468,80
148	LUPA COM LENTE DE AUMENTO, COM 50MM DE DIÂMETRO	UND	1	30	14,38	431,40
149	PERFURADOR METAL 02 FUROS P/20 FLS	UND	1	50	20,58	1.029,00
150	PASTA FICHARIO C/4 ARGOLAS - 600MM	UND	1	100	36,05	3.605,00
151	MINA P/GRAFITE 0.7, TUBO COM 12 GRAFITES	TBO	1	51	0,86	43,86
152	MINA P/GRAFITE 0.9, TUBO COM 12 GRAFITES	TBO	1	50	0,87	43,50
153	ALFINETE DE ESCRITÓRIO C/CABEÇA REDONDA POLIESTENO	CXA	1	25	3,86	96,50
154	BORRACHA LÁPIS TINTA BICOLOR MACIA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS CANETA, NÃO TÓXICO DIMENSÕES 52 X 18 X 7MM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	1	110	1,25	137,50
155	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AZUL, GRAMATURA 480 GM ² ; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; DIMENSÃO DE 135MM DE LARGURA COM ALTURA 245MM PROFUNDIDADE 365MM (ADMITINDO VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA.	UND	1	1.000	7,41	7.410,00

156	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR CADA CAIXINHA COM 6 UNIDADES	UND	1	50	2,95	147,50
157	CARTOLINA CARTÃO NA COR BRANCA	FLH	1	100	1,41	141,00
158	COMPASSO ESCOLAR	UND	1	10	2,85	28,50
159	ESPIRAL PLÁSTICO DE 17 MM - PRETO	UND	1	200	0,34	68,00
160	ESPIRAL PLÁSTICO DE 20 MM - PRETO	UND	1	1.600	0,43	688,00
161	ETIQUETA ADESIVA 6281 TAM: 25,4 X 101,6 MM C/500 ETIQUETAS, SENDO 25 FOLHAS	PAC	1	50	19,27	963,50
162	HIDROCOR CONJUNTO COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS TINTA ATÓXICA	CJT	1	10	5,31	53,10
163	LÁPIS DE COR CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS TAMANHO GRANDE	CXA	1	70	3,84	268,80
164	PAPEL 40 KG MEDINDO 96 X 66 CM	FLH	1	430	1,15	494,50
165	PAPEL CAMURÇA AZUL, TAMANHO: 40X60CM, PESO APROX: 20 GRAMAS.	FLH	1	30	1,09	32,70
166	PAPEL CAMURÇA BRANCO, TAMANHO: 40X60CM, PESO 20 GR	FLH	1	30	1,14	34,20
167	PAPEL CAMURÇA PRETO, TAMANHO: 40X60CM, 20 GRAMAS	FLH	1	20	1,09	21,80
168	PAPEL CAMURÇA VERDE, TAMANHO: 40X60CM, PESO 20 GR	FLH	1	60	1,14	68,40
169	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, TAMANHO: 40X60CM, 20 GR	FLH	1	30	1,09	32,70
170	PAPEL CREME COM 50 FOLHAS	CXA	1	10	16,20	162,00
171	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 0,48 X 2,00M	UND	1	20	1,09	21,80
172	PAPEL DESENHO TAMANHO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS	BLC	1	10	5,19	51,90
173	PAPEL GLOSS PAPER COM 50 FOLHAS	CXA	1	10	20,04	200,40
174	PAPEL LAMINADO, 250G, FORMATO A3, 42 X 29,7 CM	FLH	1	10	1,57	15,70
175	PAPEL LINHO PALHA TAM. A4 210MM X 297MM	FLH	1	10	26,13	261,30
176	PAPEL SULFITE TAMANHO "A4" COM 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M ² , BRANCO, DIMENSÕES 21,0 x 29,7CM	RSM	1	450	27,27	12.271,50

177	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 POTES DE 15 ML 12 CORES	CXA	1	12	10,05	120,60
178	TRANSFERIDOR E MEDIDOR DE ÂNGULOS SIMPLES DE 180° EM PVC	UND	1	20	1,88	37,60
179	FOLHA DE EVA 40 X 60 CM VERDE	UND	1	130	3,35	435,50
180	FOLHA DE EVA 40 X 60 CM, AMARELO	UND	1	130	3,35	435,50
181	FOLHA DE EVA 40 X 60 CM, VERMELHO	UND	1	130	3,35	435,50
VALOR TOTAL						243.835,48

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO

Realizar licitação objetivando contrato com **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoxarifado do SENAI DR MA e suas Unidades Operacionais.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do Departamento Regional do SENAI e demais Unidades Operacionais com materiais para desenvolvimento das atividades administrativas diárias.

ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE ESTÃO CONTIDOS NA RCMS ABAIXO:

RCMS 06045 – Departamento Regional

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail ou Correios), com frete incluso, e no local indicado na aludida Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados por um prazo de 12 (doze) meses e o contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.02.01	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SENAI– Departamento Regional

Av. Jerônimo de Albuquerque S/Nº Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama. São Luís – MA CEP: 65060-645 - Tel.: (98) 2109 1864

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência e cláusulas do contrato firmado;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por colaborador especialmente designado pelo SENAI DR, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais conforme a especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar a entrega dentro prazo estabelecido no contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- Conforme estabelecido pela Coordenadoria Jurídica da FIEMA.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

Almoxarifado do SENAI DR

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

ASTEC

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

LENKA RÊGO

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

LENKA RÊGO

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	1	100	7,65	765,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, DIMENSÕES 14,5 X 6 X 3CM, PESO:0,06KG	UND	1	200	5,87	1.174,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM COLETOR	UND	1	100	0,46	46,00
4	BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COM 02 BANDEJAS SOBREPOSTAS EM ACRILICO FUMÊ RESISTENTE	UND	1	200	41,37	8.274,00
5	BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS SOBREPOSTAS EM ACRILICO FUMÊ RESISTENTE	UND	1	200	80,84	16.168,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE (PACOTE 1KG)	UND	1	200	54,45	10.890,00
7	BLOCO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA CONJUNTO COM 4 UNIDADES	BLC	1	200	6,56	1.312,00
8	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	1	200	4,51	902,00
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	1	200	3,82	764,00
10	BLOCO PARA RASCUNHO COM PAUTA COM 50 FOLHAS MEDINDO 150MM X 205MM	BLC	1	200	4,26	852,00
11	BOBINA DE PAPEL TERMO SCRIP 856KPH COM NO MÍNIMO 32 CARACTERES POR LINHA, LEGIBILIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, GRAMATURA DE 62 G/M ² , NAS DIMENSÕES: 57MM X 150 METROS.	UND	1	200	25,60	5.120,00
12	BOLSA FLEXÍVEL TRANSPARENTE PARA CRACHÁ	UND	1	200	1,46	292,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4.	UND	1	100	5,11	511,00
14	CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS, SEM IMPRESSORA, DIMENSÕES: 102 X 151 X 31MM.	UND	1	100	22,72	2.272,00

15	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO C/ 08 DIGITOS DISPLAY LCD GRANDE 04 OPERAÇÕES BASICAS PORCENTAGEM RAIZ QUADRADA	UND	1	100	12,97	1.297,00
16	CANETA APONTADOR LASER	UND	1	100	40,30	4.030,00
17	CANETA CORRETIVA PONTA FINA	UND	1	200	7,41	1.482,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1	3500	0,68	2.380,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1	1500	0,68	1.020,00
20	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4	UND	1	3000	0,49	1.470,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), ESPESSURA 0,28MM, POLIPROPILENO	UND	1	3000	0,26	780,00
22	CARTOLINA AMARELA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	1	100	0,89	89,00
23	CARTOLINA AZUL, DIMENSÕES: 50CM X 66CM, 150G/M².	FLH	1	100	0,89	89,00
24	CARTOLINA BRANCA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	1	100	0,72	72,00
25	CARTOLINA CARTÃO NA COR AMARELA	FLH	1	100	1,41	141,00
26	CARTOLINA CARTÃO NA COR VERDE	FLH	1	100	1,41	141,00
27	CARTOLINA CARTÃO NA COR VERMELHA	FLH	1	100	1,41	141,00
28	CLIPS Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CXA	1	500	2,17	1.085,00
29	CLIPS Nº 3/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	1	500	2,11	1.055,00
30	CLIPS Nº 4/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	1	300	2,16	648,00

31	CLIPS Nº 6/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES	CXA	1	300	4,47	1.341,00
32	CLIPS Nº 8/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CXA	1	300	2,63	789,00
33	COLA BASTÃO GRANDE 40G, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	300	6,92	2.076,00
34	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF-SET, ATÓXICA E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TBO	1	100	1,13	113,00
35	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF -SET, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE	TBO	1	100	1,82	182,00
36	COLA BRANCA LAVAVEL E NÃO TOXICA DISPERSÃO AQUOSA A BASE DE PVA 1 KG	LIT	1	50	20,20	1.010,00
37	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE	TBO	1	100	2,34	234,00
38	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS, FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATÓXICA, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	TBO	1	100	6,37	637,00
39	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA, NÃO TÓXICA, EM TUBO CONTENDO 9 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO	TBO	1	100	1,39	139,00
40	CONTACT PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 100CM. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PESO COM EMBALAGEM 65.0000G, COMPRIMENTO COM EMBALAGEM 45CM, ALTURA COM EMBALAGEM 2CM E LARGU	MTR	1	500	4,60	2.300,00
41	CRACHÁ PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1	2000	1,32	2.640,00
42	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	PÇA	1	50	6,80	340,00
43	ENVELOPE AMARELO OURO OU PARDO TAM: 20 X 28CM	UND	1	5000	0,26	1.300,00

44	ENVELOPE AMARELO OURO TAM: 26 X 36 CM, GRAMATURA: 75 g/m2	UND	1	8000	0,39	3.120,00
45	ENVELOPE SACO BRANCO TAM: 34X24	UND	1	200	0,41	82,00
46	ESTILETE GRANDE - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 14 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 6,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UND	1	100	3,36	336,00
47	ESTILETE PEQUENO - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 5,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UND	1	100	2,04	204,00
48	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COR VERDE TAMANHO 12 MM QTD DE FOLHAS 5 QTD DE ETIQUETA POR FOLHA 42 QTD DE ETIQUETA POR ENVELOPE 210.	PAC	1	500	5,62	2.810,00
49	ETIQUETA ADESIVA 6082 TAM: 33,9 X 101,6 MM C/140 ETIQUETAS, SENDO 10 FOLHAS	PAC	1	500	15,10	7.550,00
50	ETIQUETA ADESIVA 6089 TAM 44X45X16,93MM C/600	PAC	1	500	14,10	7.050,00
51	ETIQUETA ADESIVA 6285 TAM 215,9X279,4MM C/25 ETIQUETAS, SENDO 25 FOLHAS	PAC	1	200	19,27	3.854,00
52	ETIQUETA COR OURO- TP 12	PAC	1	200	5,23	1.046,00
53	ETIQUETA COR PRATA- TP 12	PAC	1	200	5,23	1.046,00
54	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, PONTA CURVA COM MARCA ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO	UND	1	200	2,22	444,00
55	FITA ADESIVA COLORIDA, FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA, DIMENSÕES 12MMX10M, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	100	1,94	194,00
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - COLA AQUOSA ATÓXICA EM PAPEL CREPOSO BRANCO	ROL	1	300	8,78	2.634,00
57	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, MÍNIMO 45MMX40M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO,	UND	1	400	4,43	1.772,00

	COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10MT	ROL	1	200	0,66	132,00
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT	ROL	1	50	2,25	112,50
60	FITA CORRETIVA 4 MM X 10 M	UND	1	400	7,20	2.880,00
61	FITA GOMADA NÃO PLÁSTICA 50MM X 50M, GRAMATURA: 80, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ROL	1	300	15,53	4.659,00
62	GIZ BRANCO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO	CXA	1	100	3,78	378,00
63	GIZ CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DIMENSOES DA CAIXA 12 X 12 X 1 CM PESO 50 G CADA GIZ	CXA	1	100	4,59	459,00
64	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 26/6", TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M2	UND	1	200	24,16	4.832,00
65	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 MEDIDAS: 30 X 9 X 26 CM UTILIZA GRAMOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UND	1	100	82,75	8.275,00
66	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6"	UND	1	200	14,09	2.818,00
67	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA 106/8	UND	1	50	81,93	4.096,50
68	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6"	UND	1	200	19,95	3.990,00
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13" COM 1.000UN	CXA	1	300	8,18	2.454,00
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6", CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CXA	1	300	5,55	1.665,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12" COM 1.000UN	CXA	1	300	7,58	2.274,00
72	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 106/8 2.500 UND	UND	1	150	12,25	1.837,50
73	GUILHOTINA PARA PAPEL A4	UND	1	150	360,90	54.135,00
74	LAMINA ESTILETE 18 MM 10 PEÇAS CONJUNTO COM 10 LAMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO LARGURA 18 MM COMPRIMENTO 100 MM ESPESSURA 0,5 MM	TBO	1	100	4,07	407,00
75	LÁPIS 2B	UND	1	200	1,90	380,00

76	LÁPIS 4B	UND	1	200	1,93	386,00
77	LÁPIS DE MADEIRA SEXTAVADO Nº 02	UND	1	1500	0,40	600,00
78	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7MM PENTEL	UND	1	200	32,17	6.434,00
79	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0.9, COM PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, CLIP REMOVÍVEL, CORPO EM PLÁSTICO, BORRACHA INTERNA	UND	1	100	8,30	830,00
80	LIGA DE BORRACHA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL COM 8 CM DE DIÂMETRO EM ESTADO NORMAL PODENDO ATINGIR ATÉ 35 CM DE ESTICAMENTO, PACOTES COM 25 G	CXA	1	300	1,65	495,00
81	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	1	100	12,38	1.238,00
82	MALETA ARQUIVO PLÁSTICA COM 06 PASTA SUSPENSA	KIT	1	50	39,55	1.977,50
83	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	CAR	1	100	3,26	326,00
84	MOUSE ÓPTICO USB	UND	1	500	12,75	6.375,00
85	MOUSE PAD COM APOIO MACIO PARA O PULSO E REVESTIMENTO EM GEL QUE TORNA AS ATIVIDADES MENOS CANSATIVAS. POSSUI SUPERFÍCIE REVESTIDA POR NEOPRENE E TECIDO DE MICROFIBRA, QUE TORNA MAIS AGRADÁVEL O CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE.	UND	1	500	41,08	20.540,00
86	ORGANIZADOR DE MESA GRANDE, EM METAL PRETO COM 03 DIVISÓRIAS. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 18CM X ALTURA 12CM X LARGURA 8,5CM	UND	1	50	44,27	2.213,50
87	PAPEL CARTÃO (VERGÊ) NA COR BRANCA COM 50 FOLHAS	CXA	1	100	20,05	2.005,00
88	PAPEL CARTÃO AZUL, DIMENSÕES: 50x70CM, GRAMATURA: 240 G	FLH	1	100	1,50	150,00
89	PAPEL CARTÃO TIPO: CASCA DE OVO, FORMATO A4 GRAMATURA 180G COM 50 FOLHAS COR BRANCO	CXA	1	100	26,77	2.677,00
90	PAPEL CARTAO VERMELHO	FLH	1	100	1,49	149,00
91	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PAC	1	100	16,57	1.657,00

92	PAPEL PARDO 80 GM ² COM LISURA EM UMA DAS FACES (MONOLÚCIDO) FORMATO 76 112 CM, VARIAÇÃO +/- 1 CM	FLH	1	100	1,34	134,00
93	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM CAPA DURA NA COR PRETA, RECOBERTA EM VINIL COM ESPESSURA 02 A 03 MM, DORSO 50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 270 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 05 MM, PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 100 X 30 MM	UND	1	250	12,75	3.187,50
94	PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CAPA DURA NA COR PRETA, RECOBERTA EM VINIL COM ESPESSURA 02 A 03 MM, DORSO 70 MM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 05 MM, PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 100 X 60 MM	UND	1	1000	13,57	13.570,00
95	PASTA CÁTALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO MED: 243 X 333MM	UND	1	300	17,59	5.277,00
96	PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO TAMANHO A4 FORMATO 350 X 240 MM COR AZUL	UND	1	1000	3,38	3.380,00
97	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, FORMATO 350x240MM, COR VERMELHA	UND	1	1000	2,69	2.690,00
98	PASTA DE PVC COM CANALETA	UND	1	250	2,29	572,50
99	PASTA DE PVC COM ELASTICO TRANSPARENTE DIMENSOES 335 X 245 MM OFICIO	UND	1	2000	3,17	6.340,00
100	PASTA EM "L" TAMANHO A4 (220MM X 310MM) CRISTAL	UND	1	500	0,94	470,00
101	PASTA ENVELOPE CRISTAL COM ZÍPER PLÁSTICO - 354 X 227 MM.	UND	1	200	14,61	2.922,00
102	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE BOA LARGURA DIMENSOES 315 X 226 X 55 MM	UND	1	300	3,55	1.065,00
103	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 240X330MM	UND	1	200	25,97	5.194,00
104	PASTA SUSPENSIVA COLORIDA EM CARTÃO RESISTENTE PLASTIFICADO ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES: 36X24CM; GRAMATURA: 250 A 280 G/M ²	UND	1	200	6,06	1.212,00
105	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO, FEITA EM CARTÃO KRAFT, ACOMPANHA ETIQUETA (OFF-SET 120 G/M ²), VISOR (PVC), GRAMPO PLÁSTICO (PE) E PONTEIRA PLÁSTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHÓS, DIMENSÕES: ALTURA:24,00CM, LARGURA:36,00CM, PROFUNDIDADE:0,28CM, PESO:0,06KG	UND	1	1000	2,58	2.580,00

106	PERCEVEJO LATONADO CABEÇA CHATA, COM 50 UNIDADES	CXA	1	100	4,21	421,00
107	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	UND	1	150	607,95	91.192,50
108	PERFURADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE	UND	1	150	128,02	19.203,00
109	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	1000	2,59	2.590,00
110	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	500	2,59	1.295,00
111	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	500	2,81	1.405,00
112	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	300	2,59	777,00
113	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UND	1	500	1,47	735,00
114	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, COM PONTA SINTÉTICA DE FORMATO CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO (SUBLINHAR OU DESTACAR O TEXTO) SEM A NECESSIDADE DE PRESSIONAR O PINCEL COM FORÇA, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	500	1,30	650,00
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE COM PRAZO VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	UND	1	250	6,69	1.672,50
116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	500	2,79	1.395,00
117	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	500	2,79	1.395,00
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	UND	1	500	2,62	1.310,00
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	1	100	34,85	3.485,00
120	PLACA DE ISOPOR,COMP: 1000MM LARG: 500MM,ESP: 20MM	FLH	1	150	5,64	846,00

121	PORTA AVISO OFFICE BRANCO - MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 10X255X316MM	UND	1	100	15,35	1.535,00
122	PORTA CARTÃO DE VISITA	UND	1	150	9,25	1.387,50
123	PORTA LAPIS/CANETA EM ACRÍLICO COLORAÇÃO FUMÊ.COM 03 COMPARTIMENTOS MED: 220MM X 80MM	UND	1	250	11,23	2.807,50
124	PORTA REVISTA EM P.V.C LOMBO 140	UND	1	100	28,11	2.811,00
125	PRANCHETA A3 PARA DESENHO TÉCNICO EM MDF, RÉGUA FIXA EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES DE 35CMX45CMX3MM DE ESPESSURA.	UND	1	50	45,60	2.280,00
126	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	1	150	18,12	2.718,00
127	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 19MM, ABERTURA DE 7MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1	300	0,49	147,00
128	QUADRO DE AVISO C/CURTIÇA	UND	1	100	115,59	11.559,00
129	REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO DE SILICONE FINO 7.4 MM -TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, NO TAMANHO DE 7.4 MM X 30 CM	UND	1	250	1,00	250,00
130	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 30 CM	UND	1	200	2,90	580,00
131	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 40 CM	UND	1	200	4,87	974,00
132	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 50 CM	UND	1	100	3,77	377,00
133	ROLO DE FITA CREPE 50X50	UND	1	100	13,49	1.349,00
134	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS TAM: ÓFICIO	UND	1	3000	0,33	990,00
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04 FUROS TAMANHO A4	UND	1	5000	0,29	1.450,00
136	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL DE 6" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO REFORÇADO E EMPUNHADURA PARA PARTE SUPERIOR DE UM DEDO E INFERIOR DE TRÊS DEDOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO	UND	1	150	5,85	877,50
137	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL DE 8" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO REFORÇADO E EMPUNHADURA PARA PARTE SUPERIOR DE UM DEDO E INFERIOR DE TRÊS	UND	1	150	9,15	1.372,50

	DEDOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO					
138	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMAUHO:11,4CM, AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO.	UND	1	150	4,53	679,50
139	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, COM VALIDADE DE 01(UM)ANO A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	1	100	3,94	394,00
140	TNT AMARELO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
141	TNT AZUL, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
142	TNT BRANCO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
143	TNT VERDE, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
144	TNT VERMELHO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	MTR	1	50	3,50	175,00
145	TUBO DE COLA GLITTER DOURADA DE 35G	TBO	1	600	5,12	3.072,00
146	COLA INSTANTÂNEA - TUBO COM 3 GRAMAS, PARA COLAGEM DE METAIS, ACRÍLICOS, MADEIRAS E SIMILARES	TBO	1	100	6,03	603,00
147	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50MT	ROL	1	300	4,33	1.299,00
148	LUPA COM LENTE DE AUMENTO, COM 50MM DE DIÂMETRO	UND	1	100	14,38	1.438,00
149	PERFURADOR METAL 02 FUROS P/20 FLS	UND	1	150	20,58	3.087,00
150	PASTA FICHARIO C/4 ARGOLAS - 600MM	UND	1	500	36,05	18.025,00
151	MINA P/GRAFITE 0.7, TUBO COM 12 GRAFITES	TBO	1	100	0,86	86,00
152	MINA P/GRAFITE 0.9, TUBO COM 12 GRAFITES	TBO	1	100	0,87	87,00
153	AGENDA PARA NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, COM FOLHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, TABELA DE CÓDIGOS DDD/DDI, CAPA/CONTRA-CAPA DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M ² , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 120G/M ² , FORMATO 150 X 210MM COM NUMERO MÍNIMO DE 82 PAGINAS	UND	1	50	25,96	1.298,00
154	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, GRAMATURA 480 GM ² ; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; DIMENSÃO DE 135MM DE LARGURA COM ALTURA 245MM PROFUNDIDADE 365MM (ADMITINDO	UND	1	1000	7,41	7.410,00

	VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA.					
155	ENVELOPE BRANCO 11 X 16CM SEM TIMBRE PARA CARTA	UND	1	500	0,15	75,00
156	ENVELOPE BRANCO TAM: 11,5 X 23CM S/TIMBRE PARA ÓFICIO	UND	1	500	0,15	75,00
157	PAPEL PARA FLIP-CHART EM BLOCO COM 50 FOLHAS	BLC	1	50	57,49	2.874,50
VALOR TOTAL						506.151,50

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 064/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido que o prazo máximo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/DR-MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Apresentar propostas separadas para Sesi e Senai.

Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.

Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 064/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**EDITAL Nº 064/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 064/2022 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **064/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av , neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as demandas do SESI/DR-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SESI/DR-MA**, localizado no subsolo do Prédio Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão, São Luís/MA.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do Sesi/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Sesi/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Sesi/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo máximo de até **10 (dez) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do Sesi/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o Sesi/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15. DA CONDUTA ÉTICA**
- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da(s) CONTRATADA(S);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Fornecer todos os materiais conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- ✓ Efetuar a entrega dentro prazo estabelecido no contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

20.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 064/2022 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

20.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

21. DO FORO

21.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

21.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **064/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as demandas do SENAI/DR-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SENAI/DR-MA**, localizado no subsolo do Prédio Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão, São Luís/MA.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.10. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.13. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.14. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1. Fica estabelecido o prazo máximo de até **10 (dez) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- 10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15. DA CONDUTA ÉTICA**
- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da(s) CONTRATADA(S);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Fornecer todos os materiais conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- ✓ Efetuar a entrega dentro prazo estabelecido no contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

17. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

18. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

18.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

- 19.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 064/2022 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 19.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.
- 20. DO FORO**
- 20.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 20.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.